



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão de Orçamentos
e Legislação

92, 08, 12

Para parecer até 92, 09, 03

O Presidente,

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1993, constante dos mapas anexos.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 5 de Agosto de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa
 Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título Proposta de Resolução

Ass. Orçamentos da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores para 1993

Entrada n.º 18/92 de 92, 08, 12

Arquivo n.º 108

O Responsável

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 1720 Proc. n.º 108
 de 92, 08, 12

Alf

Legislação básica do organismo ou serviço.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

OBSERVAÇÕES

- Despesas Correntes
- 01.01.00 Despesas com o Pessoal
As dotações para as despesas com o pessoal foram estimadas com um acréscimo de 6%, tendo em conta os encargos efectivos do Orçamento do ano de 1992 devidamente rectificado.
- 01.01.01 b) Subsídio de reintegração, atribuído nos termos do artigo 31º da Lei 4/85 de 9 de Abril, com a redacção que lhe introduziu a Lei nº. 16/87 de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da Região, por força do disposto no Decreto Legislativo Regional nº. 10/87/A, de 24 de Junho.
- 01.02.05 b) Dotação para satisfazer a remuneração complementar para os funcionários e agentes em regime de efectividade de funções, criada pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15/92/A, de 31 de Julho.
- 04.01.03 a) Subvenção Mensal Vitalícia, atribuída nos termos do artigo 24º e segs. da Lei nº. 4/85, de 9 de Abril, com as alterações efectuadas pela Lei nº. 16/87, de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da região, através do Decreto Legislativo Regional nº. 10/87/A, de 24 de Junho.
- 07.01.02 Dotação para fazer face aos contratos para a elaboração do projecto de execução da empreitada de recuperação e adaptação do edifício "The Cedars" e respectiva área envolvente a residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(b)

ANO ECONÓMICO DE 19.....

(c) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores em / / 19

(d) Ordinário

O Presidente da As. Leg. Regional,

Concordo, em 05/08/1992.

Visto, em 07/08/1992.

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores.

Alberto Amaral e CA

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

Alberto Amaral e CA

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,

em 05/08/1992

O Director de Serviços,

Luís Xavier de Mesquita

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (a) Ordinário	(1)º orçamento suplementar
Corrente	903 300	
De capital	77 100	980 400
Reposições não abatidas nos pagamentos	50	50
Contas de ordem	200 000	200 000
Total da receita	1 180 450	
Despesa		
Corrente	915 350	
De capital	65 100	980 450
Contas de ordem	200 000	200 000
Total da despesa	1 180 450	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Horta em 05 de Agosto de 1992

O Conselho Administrativo

Alberto Amaral e CA
Luís Xavier de Mesquita
Francisco da Costa Loureiro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Horta'.

- 07.01.03 Dotação para fazer face aos encargos com a remodelação e beneficiação do edifício destinado à Delegação da A.L.R.A na ilha do Pico e a realização de obras nas restantes Delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- 07.01.07 Para os encargos emergentes do contrato de compra e venda de sistemas informáticos e software de base, aplicacional e de comunicação para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores - Projecto ALA 1, destinado à Sede e Delegações, serem satisfeitos por dotação inscrita no orçamento suplementar relativo ao ano de 1992, a presente rubrica é dotada com 5000 contos.
- 07.01.08 Dotação destinada à aquisição de mobiliário e equipamento para a Sede, Delegações e residência oficial do Presidente da A.L.R.A.



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
DIRECTOR DE SERVIÇOS		407 100 00	1	4 885 200 00	1	4 885 200 00	1	4 885 200 00			
TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	500	230 200 00	1	2 762 400 00	1	2 762 400 00	1	2 762 400 00			
TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	440	202 600 00	1	2 431 200 00	1	2 431 200 00	1	2 431 200 00			
TÉCNICO PROFISSIONAL DE 1ª CLASSE	235	108 300 00	1	1 299 600 00	1	1 299 600 00	1	1 299 600 00			
REDACTOR DE 1ª CLASSE	205	94 500 00	1	1 134 000 00	1	1 134 000 00	1	1 134 000 00			
REDACTOR PRINCIPAL	245	112 800 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00			
TÉCNICO ADJUNTO DE 1ª CLASSE	245	112 800 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00	1	1 353 600 00			
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	255	117 500 00	1	1 410 000 00	1	1 410 000 00	1	1 410 000 00			
TESOUREIRO	230	105 900 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00			
1º OFICIAL	220	101 400 00	3	3 650 400 00	3	3 650 400 00	3	3 650 400 00			
1º OFICIAL	230	105 900 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00	1	1 270 800 00			
ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO	125	57 600 00	1	691 200 00	1	691 200 00	1	691 200 00			
OPERADOR DE SOM E REPOGRAFIA	135	62 300 00	1	747 600 00	1	747 600 00	1	747 600 00			
2º OFICIAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
Soma ou a transportar			16	25 366 800 00	16	25 366 800 00	16	25 366 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total											

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Matos
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec-010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
TRANSPORTE...			16	25 366 800 00	16	25 366 800 00	16	25 366 800 00			
COMPOSITOR GRÁFICO	125	57 600 00	1	691 200 00	1	691 200 00	1	691 200 00			
COMPOSITOR GRÁFICO PRINCIPAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
OPERADOR DE OFFSET PRINCIPAL	200	92 200 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00	1	1 106 400 00			
MOTORISTAS DE LIGEIOS	145	66 800 00	1	801 600 00	1	801 600 00	1	801 600 00			
TELEFONISTA	150	69 200 00	1	830 400 00	1	830 400 00	1	830 400 00			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	170	78 400 00	1	940 800 00	1	940 800 00	1	940 800 00			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	140	64 500 00	1	774 000 00	1	774 000 00	1	774 000 00			
AUXILIAR DE LIMPEZA	120	55 300 00	2	1 327 200 00	2	1 327 200 00	2	1 327 200 00			
Soma ou a transportar			25	32 944 800 00	25	32 944 800 00	25	32 944 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							25	5 490 800 00			
Soma											
Subsídio de refeição							25	3 168 000 00			
Total			25	32 944 800 00	25	32 944 800 00		41 603 600 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1989/92

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1993

(d) DEPUTADOS

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010101 N.º ou al.º a

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES a) DEPUTADOS b)		678 900 00	1	8 146 800 00	1	8 146 800 00	1	8 146 800 00			a) Artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87, acrescido de 6%. b) N.º. 1 do Artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/87, acrescido de 6%.
		504 400 00	50	302 640 000 00	50	302 640 000 00	50	302 640 000 00			
Soma ou a transportar			51	310 786 800 00	51	310 786 800 00	51	310 786 800 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes							51	51 797 800 00			
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			51	310 786 800 00	51	310 786 800 00	51	362 584 600 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do postoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luis Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec01.01.02N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	D&M&C Ind	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
CHEFE DE GABINETE a)		508 800 00	1	6 105 600 00	1	6 105 600 00	1	6 105 600 00			a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional nº14/87/A de 22 de Julho e Decreto-Lei nº25/88 de 30 de Janeiro.
SECRETÁRIO PARTICULAR a)		279 900 00	1	3 358 800 00	1	3 358 800 00	1	3 358 800 00			
AUXILIAR DE SECRETÁRIO PARTICULAR b)	180	82 900 00	9	8 953 200 00	9	8 953 200 00	9	8 953 200 00			b) Nº2 de Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº9/86/A de 20 de Março.
SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR e)		279 900 00	4	13 435 200 00	4	13 435 200 00	4	13 435 200 00			c) Escala salarial fixada nos termos do quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional nº9/86/A de 20 de Março.
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR c)	180	82 900 00	4	3 979 200 00	4	3 979 200 00	4	3 979 200 00			d) Vencimento conforme o nº3 do Artigo 13º do Decreto Legislativo Regional 9/86/A de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões Plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias.
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR d)		-	4	665 000 00	4	665 000 00	4	665 000 00			e) Vencimento calculado conforme o nº4 do Artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº9/87/A de 20 de Março.
AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE GRUPO PARLAMENTAR e)		-	23	6 165 648 00	23	6 165 648 00	23	6 165 648 00			
Soma ou a transportar			46	42 662 648 00	46	42 662 648 00	46	42 662 648 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							46	7 110 500 00			
Soma											
Subsídio de refeição							27	3 421 500 00			
Total			46	42 662 648 00	46	42 662 648 00	46	53 194 648 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luis Xavier de Matos
 (Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1983

(d) GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. E010107 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	XXX IND.	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
MOTORISTA DE LIGEIOS	145	20 040 00	1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			Aplicação de Decreto-Lei n.º. 381/89 de 28 de Outubro.
Soma ou a transportar			1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			
Dioturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			1	240 480 00	1	240 480 00	1	240 480 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1982

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luís Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec01.01.02N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Extra. IND.	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
3º. OFICIAL a)	180	82 900 00	2	1 989 600 00	2	1 989 600 00	2	1 989 600 00			a) Por se tornar necessário substituir temporariamente um 1º. Oficial que se encontra em regime de requisição e um Escriurário-Dactilógrafo que se encontra a exercer funções em regime de comissão de serviço. b) Por se tornar necessário substituir temporariamente um Redactor de 1º. Classe a quem foi concedido licença sem vencimento por um ano. c) Tendo em vista acompanhar a implementação do sistema informático e Software de base applicacional e comunicações na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
REDACTORA DE 2ª. CLASSE b)	175	80 600 00	1	967 200 00	1	967 200 00	1	967 200 00			
OPERADOR DE SISTEMA DE 2ª. CLASSE c)	275	126 600 00	1	1 519 200 00	1	1 519 200 00	1	1 519 200 00			
Soma ou a transportar			4	4 476 000 00	4	4 476 000 00	4	4 476 000 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							4	746 000 00			
Soma											
Subsídio de refeição							4	506 900 00			
Total			4	4 476 000 00	4	4 476 000 00	4	5 728 900 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luis Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap. 01 Cl. Ec.010108 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES a)		271 600 00	1	3 259 200 00	1	3 259 200 00	1	3 259 200 00			a) N.º 1 do Artigo 21.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES b)		126 100 00	2	3 026 400 00	2	3 026 400 00	2	3 026 400 00			b) N.º 2 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril.
SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES c)		75 700 00	2	1 816 800 00	2	1 816 800 00	2	1 816 800 00			c) N.ºs, 3, 4 e 5 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril e n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR c)		100 900 00	3	3 632 400 00	3	3 632 400 00	3	3 632 400 00			d) N.º 6 do Artigo 16.º da Lei 4/85 de 9 de Abril com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88 de 25 de Agosto.
VICE-PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR c)		75 700 00	6	5 450 400 00	6	5 450 400 00	6	5 450 400 00			e) N.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/87 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional, n.º 14/87/A de 22 de Julho.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR c)		100 900 00	7	8 475 600 00	7	8 475 600 00	7	8 475 600 00			
RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR c)		75 700 00	7	6 358 800 00	7	6 358 800 00	7	6 358 800 00			
DEPUTADOS d)		50 500 00	23	13 938 000 00	23	13 938 000 00	23	13 938 000 00			
CHEFE DE GABINETE e)		109 700 00	1	1 316 400 00	1	1 316 400 00	1	1 316 400 00			
Soma ou a transportar			52	47 274 000 00	52	47 274 000 00	52	47 274 000 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			52	47 274 000 00	52	47 274 000 00	52	47 274 000 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1992

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Luis Xavier de Matos
 (Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1989

(d) OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec.010205 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
TESOUREIRO	220	10 140 00	1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			Decreto Legislativo nº7/89/A de 20 de Julho.
Soma ou a transportar			1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total			1	121 680 00	1	121 680 00	1	121 680 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 5 de AGOSTO de 1989

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

E. Xavier de Matos
 (Selo branco)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
01 01 01	Pessoal dos quadros.....	32 945
01 01 01a)	Deputados.....	310 787
01 01 01b)	Subsídio de Reintegração.....	20 000
01 01 02	Pessoal além dos quadros.....	42 663
01 01 03	Pessoal contratado a prazo.....	4 476
01 01 07	Gratificações.....	241
01 01 08	Representação.....	47 274
01 01 10	Subsídio de Refeição.....	7 100
01 01 11	Subsídio de férias e de Natal.....	65 200
	SUB-TOTAL.....	530 686
01 02 00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	
01 02 02	Horas extraordinárias.....	1 537
01 02 04	Ajudas de custo.....	59 390
01 02 05a)	Abono para falhas.....	122
01 02 05b)	Remuneração complementar.....	3 000
01 03 00	SEGURANÇA SOCIAL:	
01 03 02	Abono de família.....	1 908
01 03 03	Prestações complementares.....	280
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social.....	46 640
01 03 05	Acidentes em serviço.....	1 450
	SUB-TOTAL.....	114 327
	TOTAL.....	645 013

PRY

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	BENS DURADOUROS:	
02 01 03	Material de secretaria.....	1 100
02 01 04	Material de cultura.....	1 551
02 01 05	Outros bens duradouros.....	2 000
02 02 00	BENS NÃO DURADOUROS:	
02 02 02	Combustiveis e lubrificantes.....	360
02 02 05	Roupas e calçado.....	296
02 02 06	Consumos de secretaria.....	4 000
02 02 07	Material de transporte - Peças.....	320
02 02 08	Outros bens não duradouros.....	5 000
02 03 00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
02 03 01	Encargos das instalações.....	20 000
02 03 02	Conservação de bens.....	31 500
02 03 03	Locação de edificios.....	1 900
02 03 06	Comunicações.....	25 400
02 03 07	Transportes.....	38 000
02 03 08	Representação dos serviços.....	6 000
02 03 09	Seguros.....	4 500
02 03 10	Outros serviços.....	43 100
	TOTAL.....	185 027

Almy

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO : _____

DIVISÃO : _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
04 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
04.01.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
04.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
04.01.03a)	Caixa Geral de Aposentações.....	61 000
	TOTAL.....	61 000
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
06.03.00	DIVERSAS	
06.03.00a)	Despesas com a participação na cobertura dos trabalhos de Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.....	2 110
06.03.00b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.....	21 200
06.03.00c)	Despesas devidas pela atribuição dos prémios de jornalismo parlamentar.....	1 000
	TOTAL.....	24 310
	DESPESAS DE CAPITAL	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	INVESTIMENTOS	
07.01.01	Terrenos.....	100
07.01.02	Habitações.....	40 000
07.01.03	Edifícios.....	15 000
07.01.07	Material de informática.....	5 000
07.01.08	Maquinaria e Equipamento.....	5 000
	TOTAL.....	65 100

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993



DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	DESPEAS CORRENTES	
01.00.00	DESPEAS COM PESSOAL.....	645 013
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES.....	185 027
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	61 000
06.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES.....	24 310
	SUB-TOTAL.....	915 350
	DESPEAS DE CAPITAL	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.....	65 100
	SUB-TOTAL.....	65 100
	TOTAL.....	980 450
50	CONTAS DE ORDEM	
02	CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS.....	200 000
	TOTAL DA DESPESA.....	1 180 450

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
04	<u>Rendimentos da propriedade</u>	
04	Juros - Instituições de crédito	
01	Diversos	12 000
05	<u>Transferências</u>	
02	Administrações públicas	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	891 000
06	<u>Venda de bens e serviços correntes</u>	
02	Venda de bens não duradouros	
01	Venda de diários	50
03	Serviços	
01	Diversos	250
	TOTAL	903 300

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1993



DEPARTAMENTO : 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO : _____

DIVISÃO : _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	RECEITAS DE CAPITAL	
09	Transferências	
02	Administrações públicas	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	77 100
	TOTAL.....	77 100
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	50
	TOTAL.....	50
15	Contas de ordem	
02	Consignação de receitas	200 000
	TOTAL.....	200 000
	TOTAL DA RECEITA.....	£ 180 450